

Localidade: São João do Polesine/RS

Dispositivos Legais Transgredidos e Tipificação da Infração: 1) Art. 10 da RDC/ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011; 2) Art. 30 da RDC/ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011; 3) Art. 65 e Art. 66 da RDC/ANVISA nº 611 de 09 de março de 2022; 4) Art. 13 da RDC/ANVISA nº 611 de 09 de março de 2022; 5) Art. 24 e Art. 25 da RDC/ANVISA nº 51 de 06 de outubro de 2010. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso III, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977, que prevê as seguintes penalidades: Advertência, Interdição, Cancelamento da Licença e/ou Multa.

Decisão Final: Afastar a pena de interdição do Serviço de Tomografia Computadorizada e manter unicamente a aplicação da pena de advertência.

Data da Decisão Final: 02 de agosto de 2022.

Penalidade Imposta: Advertência.

Protocolo: 2022000769974



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL Nº 35/2022 DE CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES À FUNÇÃO DE ARQUITETO (CÓD. 06)**

A **Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento do Concurso para a Função de código 06 – Arquiteto, regido pelo Edital de Abertura nº 15/2021 disponibilizado no Diário Oficial do Estado de 05/11/2021.

Informa que a devolução do valor da taxa de inscrição será realizada através de transferência bancária para isso os candidatos devem:

- No período de 15/09 a 26/09/22, acessar o link [clique aqui](#);
- Informar os dados solicitados, inscrição e CPF;
- Inserir no campo "justificativa" do link: o número e nome do Banco, Tipo de Conta (corrente ou poupança), o número e dígito da Agência Bancária e o número da Conta com dígito (se existir);
- Anexar foto nítida do Cartão do Banco ou do Cabeçalho do Extrato Bancário (na foto devem constar os dados bancários informados no campo justificativa).

Observação: A conta informada deverá ser no nome do candidato.

O candidato é responsável pelos dados informados, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de não preenchimento de qualquer campo desse documento.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

Arita Bergmann
Secretária Estadual da Saúde

Protocolo: 2022000769975

A Divisão de Vigilância Sanitária da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos, faz saber aos interessados e ao público em geral, que conforme o Parágrafo Único do Art. 28 da Portaria nº 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com **cadastro aprovado para dispensar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da Relação C2, Portaria SVS/MS nº 344/98**, o estabelecimento constante da seguinte relação:

Autorização nº 110-VISA/14ª CRS

Processo nº: [22/2000-0109476-1](#)

Razão social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS SJ LTDA.

Endereço: Rua São Nicolau, 213

Município: São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 06.122.369/0001-53

Protocolo: 2022000769976

Secretaria da Saúde
Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1997, a Coordenação da 1ª CRS da Secretaria